



LEI MUNICIPAL nº 1.626, de 04 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 017/2019, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltadas a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários através de operação de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593, de 30/10/2018, observada, para tanto, as classificações orçamentárias e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	0026 – Transporte
Subfunção:	0782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais
Meta/Ação:	1048 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários através de operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593, de 30/10/2018.
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 1.000.000,00
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função:	0004 – Administração
Subfunção:	0123 – Administração Financeira
Programa:	0000 – Operações Especiais
Meta/Ação:	0009 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS



Objetivo: Esta Meta/Ação tem por objetivo a amortização do principal e juros provenientes da aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários através de operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593, de 30/10/2018.

Elem. Despesa:	3.46.90.71.00.00.00.00.0001 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$	67.000,00
	3.32.90.21.00.00.00.00.0001 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	1.157.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Operação de Crédito**, no montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser formalizada com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

II - **Superavit Financeiro**, no montante de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais reais)**, verificado ao final do exercício financeiro de 2018, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 04/04/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/04/2019.